CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 08/02/2000
Servidor

RESOLUÇÃO Nº 460/1999

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paracatu, exercício de 1996, e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, I, "d", e III, "a", todos da Resolução 351, de 30.10.1996, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. São aprovadas integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Paracatu, exercício de 1996, sem as ressalvas constantes das notas taquigráficas a que se refere o Parecer Prévio nº 444.807, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. É dado plena e total quitação ao ordenador da despesa do exercício de 1996, nos termos do artigo anterior, exclusivamente quanto aos aspectos contábeis das referidas contas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Dr. Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e nove dias do mês dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

VEREADOR JESUÉ ARAÚJO
Secretário

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL ... PARACATU
Publicação (Art. 93 § 1º da LOMP)
Publicado através de Quadros da Câmara e Pre-feitura em 9.12.99
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: camaraprc@ada.com.br